PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 27 de janeiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6187 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO Nº 31, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA URBANA QUE DESCREVE, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, NESTA CIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública", e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino oferecido à população;

CONSIDERANDO o crescimento populacional e a demanda por novas vagas na educação básica, especialmente na região onde se localiza o imóvel objeto da pretendida desapropriação;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.079, de 27 de outubro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel localizado no distrito de Santa Luzia, a título oneroso, para promover a construção da sede da escola municipal "Gerly Moreira de Oliveira",

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso "h" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 1.831,00 m² (mil oitocentos e trinta e um metros quadrados), localizado na Rua José Lopes, nº 8, bairro Centro, no distrito de Santa Luzia, nesta cidade de Caratinga/MG, de inscrição municipal nº 015010050380001-0.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação é destinado exclusivamente à reforma/construção, implantação e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, bem como às demais instalações e equipamentos necessários ao atendimento educacional.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Deverá ser expedida notificação para os proprietários acerca da oferta da indenização, nos termos do art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA URBANA QUE DESCREVE, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NO BAIRRO CENTRO DESTA CIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública", e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino oferecido à população;

CONSIDERANDO o crescimento populacional e a demanda por novas vagas na educação básica, especialmente na região onde se localiza o imóvel objeto da pretendida desapropriação;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.116, de 22 de dezembro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel localizado no bairro Nossa Senhora Aparecida, a título oneroso, para sediar um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI",

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso "h" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, uma área de terras matriculada sob o nº 9.643, folha 01, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, descrita como "vinte ares e dezoito centiares (00,20,18 ha) de terras legítimas, contendo uma casa de para colono, constante da Gleba 5-A, confrontando com o Córrego, Manoel Viera, Luiz Carlos pereira, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Maria de Fátima Assis.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação é destinado exclusivamente à reforma/construção, implantação e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, bem como às demais instalações e equipamentos necessários ao atendimento educacional.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Deverá ser expedida notificação para os proprietários acerca da oferta da indenização, nos termos do art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA URBANA QUE DESCREVE, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI NO DISTRITO DE PATROCÍNIO, NESTA CIDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que "Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública", e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino oferecido à população;

CONSIDERANDO o crescimento populacional e a demanda por novas vagas na educação básica, especialmente na região onde se localiza o imóvel objeto da pretendida desapropriação;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 4.126, de 23 de dezembro de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel localizado no distrito de Patrocínio, a título oneroso, para sediar um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI",

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, inciso "h" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área de 1.918,00 m² (mil novecentos e dezoito metros quadrados), localizada na rua Isaltino Silveira da Mata, nº 136, bairro Centro, no distrito de Patrocínio, município de Caratinga/MG.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente desapropriação é destinado exclusivamente à reforma/construção, implantação e funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, bem como às demais instalações e equipamentos necessários ao atendimento educacional.

Art. 3º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Deverá ser expedida notificação para os proprietários acerca da oferta da indenização, nos termos do art. 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Municipal nº 4.064, de 30 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a política municipal dos direitos da mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM";

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição de representante da sociedade civil na composição do CMDM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 443, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a entidade Câmara de Dirigentes Lojistas de Caratinga – CDL pela entidade Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem e Transporte – SEST/SENAT, na representação da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º. A representação da sociedade civil do CMDM passa a vigorar com a seguinte composição:
II - Representantes da Sociedade Civil
d) Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem e Transporte – SEST/SENAT:
Titular: Elizângela Rodrigues de Castro.
Suplente: Kamila Corrêa Ferreira.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 443, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de janeiro de 2026.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N°006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículo Utilitário, Tipo Furgão, 0km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios. Abertura:10/02/2026 às 14:00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 27 de janeiro de 2025. Geovana da Silva Leite Correia - Superintendente de Contratos e Licitações.

MUNICIPIO DE CARATINGA / MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001/2025 do Processo Administrativo n° 062/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025, Ata de Registro de Preços n° 096/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atendimento às demandas do Município de Caratinga. Empresa: CARATINGA COMBUSTÍVEIS LTDA. Fica reequilibrado o valor unitário do item 1 do presente contrato. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 27/01/2026. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICIPIO DE CARATINGA / MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 004/2025 do Processo Administrativo n° 079/2023, Dispensa Por Justificativa n° 022/2023, Contrato n° 055/2023 – Objeto: Locação de imóvel situado a Praça Calógeras, n° 129, Bairro Dário Grossi, Caratinga/MG, destinado a Farmácia Básica. Locatária: JANETE DE PAULA FRAGA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 27/01/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA / MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 003/2025 do Processo Administrativo n° 074/2023, Dispensa Por Justificativa n° 017/2023, Contrato n° 046 /2023 – Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Joao Pinheiro, n° 207, Bairro Centro, Caratinga/MG, destinado a Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II. Locatária: MARGARETE FERREIRA BAIAO VIEIRA. Fica aditado o prazo do presente contrato até 31/12/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 27/01/2026. Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE CARATINGA / MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 005/2025 do Processo Administrativo n° 288/2023, Concorrência n° 007/2023, Contrato n° 035/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de Ruas no Município de Caratinga/MG, custeadas com recursos da Vale / 2. Empresa: M & P PAVIMENTAÇÃO. Fica aditado o prazo do presente contrato até 01/03/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 27/01/2026. Adriano Henriques da Fonseca – Secretária Municipal de Obras e Defesa Social.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ata nº06/2025 – Posse de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Caratinga. Anexo

Documento assinado digitalmente
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 27/01/2026 18:02:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br